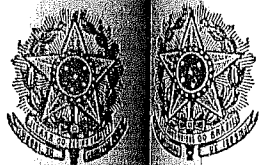


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 131, DE 18 DE AGOSTO DE 1964.

"Dispõe sobre transposição de verbas orçamentárias"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas, na importância de Cr\$. 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

131 - 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS	
Item VIII - Eventuais.. .. .	Cr\$ 20.000,00
Item XI - Pagamentos de extraordinários.. .. .	Cr\$ 180.000,00
931 - 8.99.4 - DESPESAS DIVERSAS - Eventuais	
Despesas Imprevistas	Cr\$ 320.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$ 520.000,00

Artigo 2º) - A suplementação de que trata o artigo anterior, efetuar-se-a mediante a redução no mesmo orçamento, das seguintes dotações:

131 - 8.09.1 - PESSOAL VARIÁVEL	
Item I - Vencimentos de diaristas.. .. .	Cr\$ 20.000,00
251 - 8.63.1 - PESSOAL VARIÁVEL	
Vencimentos de diaristas.. .. .	Cr\$ 200.000,00
251 - 8.63.4 - DESPESAS DIVERSAS	
Aquisição de mão de obra e demais serviços prestados por terceiros.. .. .	Cr\$ 300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	Cr\$ 520.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de agosto de 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EULRÓPIO JACO TORALLO BISCOOLA
Secretário Municipal